



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

Cantagalo-RJ, 14 de setembro de 2020.

Acusamos o recebimento dos pedidos de esclarecimentos em relação ao chamamento público nº 001/2020, cuja finalidade é Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e outras receitas, formulados pelas empresas: Banco Bradesco S/A e Itaú Unibanco e, após análise, pela Unidade Demandante, apresentamos respectivamente os seguintes esclarecimentos:

1. Podemos optar pelo não recebimento dos documentos/tributos na mídia guichê de caixa, ou seja, optar pelo credenciamento apenas de canais eletrônicos e Bradesco Expresso (correspondente Bancário)?

R – Não existe a possibilidade de a instituição bancária optar por um outro canal de pagamento. O que a Administração pretende é ampliar ao máximo as possibilidades de pagamento para o contribuinte

2. Analisando o cenário atual, os canais de atendimentos mais utilizados para pagamento de tributos são os canais eletrônicos e **débito automático**, entretanto, verificamos que este órgão não contemplou no referido edital a arrecadação por meio do canal **débito automático**. Diante da informação citada pedimos para rever a possibilidade de contemplar a inclusão desta mídia no processo de credenciamento/contrato. Na impossibilidade, solicitamos informar se há algum motivo especial para a não disponibilização deste meio de pagamento.

R – Assiste razão ao solicitante e será incluído por meio de errata ao edital a possibilidade de utilização do canal débito automático como meio de pagamento.

3. Considerando a Constituição Federal de 1988, art. 164, parágrafo 3º, as disponibilidades de caixa serão depositadas em instituição financeiras oficiais, ou seja, bancos públicos. Por conta do Bradesco ser um Banco Privado, não podemos abrir conta corrente para repasse da arrecadação, porém podemos repassar o valor da arrecadação para um banco público que a Prefeitura tenha preferência. Assim solicitamos que informem o banco, a agência e a conta corrente para repasse financeiro.

R – A conta corrente para repasse financeiro dos valores arrecadados será: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Agência – 0970 – c/c 006.006-3.

4. Está correto o entendimento de que a Instituição Financeira credenciada poderá optar pelos canais de atendimento que deseja disponibilizar aos munícipes de Cantagalo?

R – Não. Conforme resposta ao item 1, não existe a possibilidade de a instituição bancária optar por um outro canal de pagamento. O que a Administração pretende é ampliar ao máximo as possibilidades de pagamento para o contribuinte.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

5. Está correto o entendimento de que o repasse da arrecadação dos tributos e demais receitas municipais, será enviado para conta corrente mantida nessa Instituição Financeira?

R – Não, a conta corrente para repasse financeiro dos valores arrecadados será: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Agência – 0970 – c/c 006.006-3

6. Está correto o entendimento de que a Instituição Financeira credenciado poderá debitar diariamente as tarifas pela prestação dos serviços de arrecadação, conforme é feito no contrato de arrecadação em vigor?

R – Sim.

7. Está correto o entendimento de que o envio dos arquivos com a totalidade do que foi arrecadado deverá ser enviado para a Prefeitura no dia seguinte (D+1) até as 11:00 horas?

R – Sim, conforme item 6.9 do edital abaixo transcrito:

"6.9 - A Instituição Financeira credenciada deve informar diariamente ao Município, até as 12h00min (doze) horas do dia seguinte, arquivo com total das transações do dia; por via eletrônica, o arquivo com as informações relativas aos tributos arrecadados, conforme dispositivo por ela determinado, permitindo a pronta e imediata baixa dos devedores nos controles fazendários." (grifei).

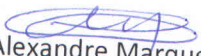
8. Em razão da greve dos correios, é possível enviar os documentos exigidos no Edital de Credenciamento por e-mail?

R – Sim, desde que os mesmo apresente condição de verificação da sua autenticidade por meio eletrônico.

9. Qual será o índice de reajuste das tarifas?

R – Não haverá reajuste das tarifas durante a vigência do contrato que será de 12 (doze) meses, e portanto será alterado o item 10.2 do edital onde prevê a possibilidade de prorrogação do contrato.

São essas as considerações acerca dos pedidos de esclarecimentos formulados pelas conceituadas empresas supramencionadas, e que esperamos, com eles, nortear a participação no certame.


Carlos Alexandre Marques da Silva
Presidente CPL